

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 08 de abril de 2021

Presidente: *Ronaldo An. Rodrigues*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 023/2021-P

Dois Córregos, 08 de abril de 2021.

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 09/04/2021
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/04/2021
 HORA: 09:43
 Projeto de Lei 23/2021

PROTOCOLO
 00274/2021




Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 12/ABR 2021
Ronaldo An. Rodrigues
 PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O projeto de lei em questão possibilita a utilização dos recursos a que alude, mediante sua destinação no orçamento vigente, para ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

As ações de enfrentamento à pandemia implicam na realização de trabalho extraordinário, em especial para vacinação, como forma de bem atender a população e evitar aglomeração de pessoas.

Nesse particular, quanto mais for baixando a idade, maior a quantidade de pessoas que se apresentarão para receber a vacina, o mesmo acontecendo em virtude da abertura, já anunciada, para educadores e policiais militares.

Logo, necessário ter dotação que possa garantir os pagamentos que se façam necessários, porquanto as ações de enfrentamento à pandemia não podem esperar e não podem ser objeto de enquadramento no horário de trabalho de cada servidor.

[Assinatura]



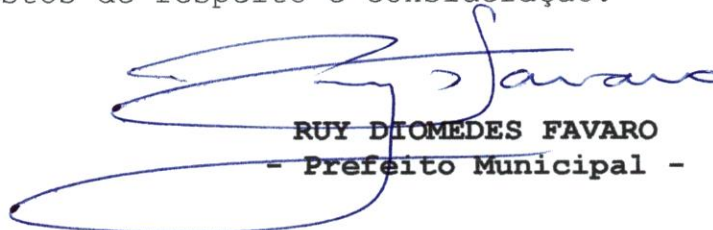
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

As ações que precisam ser realizadas nos finais de semana devem ocorrer ao seu tempo, de maneira que à administração resta administrar a escalação e o deslocamento do pessoal necessário, assegurando recursos para a remuneração pertinente.

Relevante destacar aqui a disponibilidade dos servidores que atuam nessas ações, que não têm medido esforços em se apresentarem ao trabalho quando convocados, colocando-se a serviço da comunidade sempre que preciso.

Assim e com essas considerações, para que o crédito possa ser aberto dentro do mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista a importância da matéria tratada, pede-se a essa E. Casa que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio de despesas de remuneração de servidores que atuam no enfrentamento à pandemia da Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103050006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FONTE DE RECURSOS:05
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2020, na conta corrente nº 624004-0 - CEF c/ BLVS ECD, agência 4205-6, conforme balanço patrimonial.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

